

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

CONTRATO Nº 50/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO E DE OUTRO LADO A EMPRESA ZAMPIERI & GONÇALES LTDA - EPP, PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE PAPELARIA DIVERSOS, DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2016, PROCESSO Nº 107/2016.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, à Praça José Stamato Sobrinho nº 45, Centro, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 45.709.920/0001-11, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. FERNANDO GALVÃO MOURA, brasileiro, casado, advogado, portador do RG. nº 21.722.402-7 SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº 108.906.508-61, residente e domiciliado na cidade de Bebedouro/SP., à Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 1.321, Centro, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, a empresa ZAMPIERI & GONÇALES LTDA - EPP, com sede na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, à Rua Salto nº 273, Jardim Soto, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 22.753.025/0001-07 e Inscrição Estadual nº 260.131.353.118, neste ato representada pelo Sócio Proprietário, Sr. ADRIANO FELIX GONÇALES, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG. nº 41.085.714-2 SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº 342.285.658-75, residente e domiciliado na cidade de Catanduva/SP., à Rua Taquaritinga nº 618, Jardim Brasil, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº 62/2016, que integra este termo independentemente de transcrição, têm entre si, como justo e contratado, o que mutuamente outorgam e se obrigam a cumprir, o que seque estabelecido nas cláusulas e condições sequintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento de contrato, o fornecimento parcelado de:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA
3	900	UN	FITA DUPLA FACE	EMBALANDO
4	90	СХ	ETIQUETA 2 CARREIRAS 25,4 X 101,6 CAIXA COM 2.000 (DUAS MIL) UNIDADES.	CLAMAR
5	90	СХ	ETIQUETA 50,8 X 101,6 CAIXA C/ 1000.	CLAMAR
11	1.350	FLS	PAPEL PARDO SENDO FOLHAS DE 66X96.	SCRITY
23	2.250	UN	PLASTICO P/ PASTA CATALAGO GROSSO A4.	DAC
27	900	СХ	CANETA HIDROGRAFICA - CX. C/ 12 CORES	RADEX
28	2.250	UN	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL – VERMELHA COR: VERMELHA, PONTA MEDIA. SENDO DE BOA QUALIDADE	CARIMBRAS
29	1.800	UN	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL – PRETA SENDO DE PROCEDENCIA NACIONAL E DE BOA QUALIDADE.	CARIMBRAS
30	3.600	UN	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL CORPO HEXAGONAL TRANSPARENTE, PONTA MEDIA, DE PROCEDENCIA NACIONAL.	CARIMBRAS
32	3.600	UN	BORRACHA ESCOLAR BRANCA N.40	RED-BOR
37	2.700	UN	FITA ADESIVA 12 X 40MM	EMBALANDO



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

38	1.350	ROL	FITA CREPE 18 X 50 SENDO BRANCA (18X50MM).	EMBALANDO
44	2.250	UN	PASTA TRILHO SENDO DE PLASTICO.	DAC
46	1.350	UN	PASTA CATALAGO PROFISSIONAL, COM AS SEGUINTES CARACTERISITCAS: EM CAPA E CONTRACAPA DURA E REMOVIVEIS (SEPARADAS), MEDINDO APROXIMADAMENTE 34,80CM. X 24,80MM, LOMBADA DE 25MM COM POSSIBILIDADE DE ATE 40MM, CONFECCIONADA EM PAPELAO PRENSADO RESISTENTE E REVESTIDO COM MATERIAL SINTETICO SEMELHANTE A NAPA, COM QUATRO GRAMPOS E ARRUELAS, CONTENDO 50 PLASTICO DO TIPO POLIETILENO (ESPESSURA SUPERIOR A 0,06MM), COM POSSIBILIDADE DE FUTURA ACOMADACAO DE GRAMPOS MAIS EXTENSOS PARA 100 PLASTICOS.	DAC
47	900	UN	PASTA PLASTICA CRISTAL C/ ELASTICO	DAC
50	180	СХ	ELASTICO (CX COM 25 GRS.) LATEX ESPECIAL.	RED-BOR
51	900	UN	PILHA ALCALINA PALITO AAA	ELGIN
52	900	UN	PILHA AA 1,5 V	ELGIN
55	360	UN	CAIXA DE ARQUIVO MORTO DE PAPELAO.	SAO CARLOS
62	1.800	UN	GIZ ESCOLAR BRANCO ANTIALERGICO, CAIXA C/ 64 UNIDADES	DELTA
64	1.800	СХ	GIZ ESCOLAR COLORIDO (CAIXA C/ 64 UN.) ANTIALERGICO, PROCEDENCIA NACIONAL.	DELTA
65	4.500	СХ	MASSA DE MODELAR DE AMIDO DE MILHO - 12 CORES.	SPLASH
67	360	UN	APAGADOR DE LOUSA COM PORTA GIZ DE MADEIRA.	STALO
74	100	UN	FITA DUPLA FACE	EMBALANDO
75	10	СХ	ETIQUETA 2 CARREIRAS 25,4 X 101,6 CAIXA COM 2.000 (DUAS MIL) UNIDADES.	CLAMAR
76	10	СХ	ETIQUETA 50,8 X 101,6 CAIXA C/ 1000.	CLAMAR
82	150	FLS	PAPEL PARDO SENDO FOLHAS DE 66X96.	SCRITY
94	250	UN	PLASTICO P/ PASTA CATALAGO GROSSO A4.	DAC
96	300	POT	GUACHE 250ML – CORES, NASS CORES: AZUL TURQUESA, VERMELHO FOGO, VERDE BANDEIRA, AMARELO OURO, BRANCO, LARANJA, ROSA, MARROM	SPLASH
98	100	СХ	CANETA HIDROGRAFICA - CX. C/ 12 CORES	RADEX
99	250	UN	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL – VERMELHA COR: VERMELHA, PONTA MEDIA. SENDO DE BOA QUALIDADE	CARIMBRAS
100	200	UN	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL – PRETA SENDO DE PROCEDENCIA NACIONAL E DE BOA QUALIDADE.	CARIMBRAS
101	400	UN	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL CORPO HEXAGONAL TRANSPARENTE, PONTA MEDIA DE PROCEDENCIA NACIONAL.	CARIMBRAS
103	400	UN	BORRACHA ESCOLAR BRANCA N.40	REDBOR
108	300	UN	FITA ADESIVA 12 X 40MM	EMBALANDO
109	150	ROL	FITA CREPE 18 X 50 SENDO BRANCA (18X50MM).	EMBALANDO
115	250	UN	PASTA TRILHO SENDO DE PLASTICO.	DAC



Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

117	150	UN	PASTA CATALAGO PROFISSIONAL, COM AS SEGUINTES CARACTERISITCAS: EM CAPA E CONTRACAPA DURA E REMOVIVEIS (SEPARADAS), MEDINDO APROXIMADAMENTE 34,80CM. X 24,80MM, LOMBADA DE 25MM COM POSSIBILIDADE DE ATE 40MM, CONFECCIONADA EM PAPELAO PRENSADO RESISTENTE E REVESTIDO COM MATERIAL SINTETICO SEMELHANTE A NAPA, COM QUATRO GRAMPOS E ARRUELAS, CONTENDO 50 PLASTICO DO TIPO POLIETILENO (ESPESSURA SUPERIOR A 0,06MM), COM POSSIBILIDADE DE FUTURA ACOMADACAO DE GRAMPOS MAIS EXTENSOS PARA 100 PLASTICOS.	DAC
118	100	UN	PASTA PLASTICA CRISTAL C/ ELASTICO	DAC
121	20	CX	ELASTICO (CX COM 25 GRS.) LATEX ESPECIAL.	REDBOR
122	100	UN	PILHA ALCALINA PALITO AAA	ELGIN
123	100	UN	PILHA AA 1,5 V	ELGIN
126	40	UN	CAIXA DE ARQUIVO MORTO DE PAPELAO.	SAO CARLOS
133	200	UN	GIZ ESCOLAR BRANCO ANTIALERGICO, CAIXA C/ 64 UNIDADES	DELTA
135	200	СХ	GIZ ESCOLAR COLORIDO (CAIXA C/ 64 UN.) ANTIALERGICO, PROCEDENCIA NACIONAL.	DELTA
136	500	СХ	MASSA DE MODELAR DE AMIDO DE MILHO - 12 CORES.	SPLASH
138	40	UN	APAGADOR DE LOUSA COM PORTA GIZ DE MADEIRA.	STALO

para uso da Secretaria Municipal de Educação de Bebedouro da CONTRATANTE, por conta e risco da CONTRATADA, inclusive a descarga, e em conformidade com as especificações e condições constantes do Edital nº 79/2016 da licitação modalidade Pregão Presencial nº 62/2016 e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA:- DOS PREÇOS

Pelo presente instrumento de contrato, a **CONTRATADA** se obriga a fornecer os produtos constantes da cláusula anterior, pelos **preços unitários** de:

ITEM	VALOR	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA
3	2,89	UN	FITA DUPLA FACE	EMBALANDO
4	27,63	СХ	ETIQUETA 2 CARREIRAS 25,4 X 101,6 CAIXA COM 2.000 (DUAS MIL) UNIDADES.	CLAMAR
5	27,63	СХ	ETIQUETA 50,8 X 101,6 CAIXA C/ 1000.	CLAMAR
11	0,48	FLS	PAPEL PARDO SENDO FOLHAS DE 66X96.	SCRITY
23	0,15	UN	PLASTICO P/ PASTA CATALAGO GROSSO A4.	DAC
27	2,78	СХ	CANETA HIDROGRAFICA - CX. C/ 12 CORES	RADEX
28	0,49	UN	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL – VERMELHA COR: VERMELHA, PONTA MEDIA. SENDO DE BOA QUALIDADE	CARIMBRAS
29	0,49	UN	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL – PRETA SENDO DE PROCEDENCIA NACIONAL E DE BOA QUALIDADE.	CARIMBRAS
30	0,49	UN	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL CORPO HEXAGONAL TRANSPARENTE, PONTA MEDIA, DE PROCEDENCIA NACIONAL.	CARIMBRAS
32	0,16	UN	BORRACHA ESCOLAR BRANCA N.40	RED-BOR
37	0,63	UN	FITA ADESIVA 12 X 40MM	EMBALANDO



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

38	2,79	ROL	FITA CREPE 18 X 50 SENDO BRANCA (18X50MM).	EMBALANDO
44	1,33	UN	PASTA TRILHO SENDO DE PLASTICO.	DAC
46	23,95	UN	PASTA CATALAGO PROFISSIONAL, COM AS SEGUINTES CARACTERISITCAS: EM CAPA E CONTRACAPA DURA E REMOVIVEIS (SEPARADAS), MEDINDO APROXIMADAMENTE 34,80CM. X 24,80MM, LOMBADA DE 25MM COM POSSIBILIDADE DE ATE 40MM, CONFECCIONADA EM PAPELAO PRENSADO RESISTENTE E REVESTIDO COM MATERIAL SINTETICO SEMELHANTE A NAPA, COM QUATRO GRAMPOS E ARRUELAS, CONTENDO 50 PLASTICO DO TIPO POLIETILENO (ESPESSURA SUPERIOR A 0,06MM), COM POSSIBILIDADE DE FUTURA ACOMADACAO DE GRAMPOS MAIS EXTENSOS PARA 100 PLASTICOS.	DAC
47	1,33	UN	PASTA PLASTICA CRISTAL C/ ELASTICO	DAC
50	0,72	CX	ELASTICO (CX COM 25 GRS.) LATEX ESPECIAL.	RED-BOR
51	1,40	UN	PILHA ALCALINA PALITO AAA	ELGIN
52	1,48	UN	PILHA AA 1,5 V	ELGIN
55	1,39	UN	CAIXA DE ARQUIVO MORTO DE PAPELAO.	SAO CARLOS
62	1,40	UN	GIZ ESCOLAR BRANCO ANTIALERGICO, CAIXA C/ 64 UNIDADES	DELTA
64	1,88	СХ	GIZ ESCOLAR COLORIDO (CAIXA C/ 64 UN.) ANTIALERGICO, PROCEDENCIA NACIONAL.	DELTA
65	2,10	СХ	MASSA DE MODELAR DE AMIDO DE MILHO - 12 CORES.	SPLASH
67	3,08	UN	APAGADOR DE LOUSA COM PORTA GIZ DE MADEIRA.	STALO
74	2,89	UN	FITA DUPLA FACE	EMBALANDO
75	27,63	СХ	ETIQUETA 2 CARREIRAS 25,4 X 101,6 CAIXA COM 2.000 (DUAS MIL) UNIDADES.	CLAMAR
76	27,63	СХ	ETIQUETA 50,8 X 101,6 CAIXA C/ 1000.	CLAMAR
82	0,48	FLS	PAPEL PARDO SENDO FOLHAS DE 66X96.	SCRITY
94	0,15	UN	PLASTICO P/ PASTA CATALAGO GROSSO A4.	DAC
96	3,44	POT	GUACHE 250ML – CORES, NASS CORES: AZUL TURQUESA, VERMELHO FOGO, VERDE BANDEIRA, AMARELO OURO, BRANCO, LARANJA, ROSA, MARROM	SPLASH
98	2,78	СХ	CANETA HIDROGRAFICA - CX. C/ 12 CORES	RADEX
99	0,49	UN	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL – VERMELHA COR: VERMELHA, PONTA MEDIA. SENDO DE BOA QUALIDADE	CARIMBRAS
100	0,49	UN	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL – PRETA SENDO DE PROCEDENCIA NACIONAL E DE BOA QUALIDADE.	CARIMBRAS
101	0,49	UN	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL CORPO HEXAGONAL TRANSPARENTE, PONTA MEDIA DE PROCEDENCIA NACIONAL.	CARIMBRAS
103	0,16	UN	BORRACHA ESCOLAR BRANCA N.40	REDBOR
108	0,63	UN	FITA ADESIVA 12 X 40MM	EMBALANDO
109	2,79	ROL	FITA CREPE 18 X 50 SENDO BRANCA (18X50MM).	EMBALANDO
115	1,33	UN	PASTA TRILHO SENDO DE PLASTICO.	DAC



Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

117	23,95	UN	PASTA CATALAGO PROFISSIONAL, COM AS SEGUINTES CARACTERISITCAS: EM CAPA E CONTRACAPA DURA E REMOVIVEIS (SEPARADAS), MEDINDO APROXIMADAMENTE 34,80CM. X 24,80MM, LOMBADA DE 25MM COM POSSIBILIDADE DE ATE 40MM, CONFECCIONADA EM PAPELAO PRENSADO RESISTENTE E REVESTIDO COM MATERIAL SINTETICO SEMELHANTE A NAPA, COM QUATRO GRAMPOS E ARRUELAS, CONTENDO 50 PLASTICO DO TIPO POLIETILENO (ESPESSURA SUPERIOR A 0,06MM), COM POSSIBILIDADE DE FUTURA ACOMADACAO DE GRAMPOS MAIS EXTENSOS PARA 100 PLASTICOS.	DAC
118	1,33	UN	PASTA PLASTICA CRISTAL C/ ELASTICO	DAC
121	0,72	СХ	ELASTICO (CX COM 25 GRS.) LATEX ESPECIAL.	REDBOR
122	1,40	UN	PILHA ALCALINA PALITO AAA	ELGIN
123	1,48	UN	PILHA AA 1,5 V	ELGIN
126	1,39	UN	CAIXA DE ARQUIVO MORTO DE PAPELAO.	SAO CARLOS
133	1,40	UN	GIZ ESCOLAR BRANCO ANTIALERGICO, CAIXA C/ 64 UNIDADES	DELTA
135	1,78	СХ	GIZ ESCOLAR COLORIDO (CAIXA C/ 64 UN.) ANTIALERGICO, PROCEDENCIA NACIONAL.	DELTA
136	2,10	СХ	MASSA DE MODELAR DE AMIDO DE MILHO - 12 CORES.	SPLASH
138	3,08	UN	APAGADOR DE LOUSA COM PORTA GIZ DE MADEIRA.	STALO

perfazendo o valor total do presente contrato de R\$ 86.635,00 (Oitenta e seis mil e seiscentos e trinta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA:- DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

A importância mencionada na cláusula anterior será paga à **CONTRATADA** parceladamente de acordo com os fornecimentos efetuados, obedecendo-se às condições previstas nas cláusulas deste contrato, devendo a **CONTRATADA** fornecer as **notas fiscais** correspondentes aos valores dos produtos entregues e a preços unitários, notas fiscais estas que deverão constar em seu teor o número especificado da licitação modalidade **Pregão Presencial nº 62/2016**.

PARÁGRAFO ÚNICO: As notas fiscais emitidas correspondentes aos valores dos produtos entregues, efetivamente recebidos e aceitos pelo Almoxarifado da CONTRATANTE deverão ser quitadas no 5º (quinto) dia útil, fora a semana, contado da data da entrega das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA: - DOS REAJUSTES

Sobre os preços estabelecidos na **Cláusula Segunda**, não incidirá qualquer tipo de reajustes.

CLÁUSULA QUINTA: - DO FORNECIMENTO

O fornecimento dos produtos objeto deste instrumento de contrato será **parcelado**, de acordo com as necessidades e solicitações do **Almoxarifado** da **CONTRATANTE**, iniciando-se de imediato logo após a assinatura deste contrato, emissão das respectivas notas de empenho e pedidos de compra.



Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

CLÁUSULA SEXTA: - DA ENTREGA

Os produtos objeto deste instrumento de contrato deverão ser entregues em até 48 (quarenta e oito) horas da data da solicitação de cada pedido, no Almoxarifado da Prefeitura, situado à Variante Hamleto Stamato nº 1.820, Vila Irmã Antonieta Farani, no Recinto da Feccib Nova, por conta e risco do fornecedor, inclusive as despesas com frete e a descarga, no horário compreendido das 7:00 às 11:00 horas e das 12:30 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira.

CLÁUSULA SÉTIMA:- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- **7.1.-** Os produtos objeto serão recebidos e aceitos após sumária inspeção realizada pelos funcionários do **Almoxarifado** da **CONTRATANTE**, podendo os produtos ser rejeitados no todo ou em parte, se em desacordo com as especificações e condições constantes da presente licitação.
- **7.2.-** Constatadas irregularidades no objeto contratual, a **CONTRATANTE** poderá:
- **7.2.1.-** se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis:
- **7.2.1.1.-** na hipótese de substituição, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação da **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- **7.2.2.-** se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis:
- **7.2.2.1.-** na hipótese de complementação, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação da **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preco inicialmente contratado.

CLÁUSULA OITAVA:- DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes dos pagamentos dos produtos objeto deste contrato, correrão no orçamento vigente por conta da dotação orçamentária nº: **00871 3.3.90.30.00 12 361 2001 2041**, suplementada se necessário for.

CLÁUSULA NONA:- DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento de contrato será de **06 (seis) meses**, iniciando-se de imediato logo após a assinatura deste contrato, emissão das respectivas notas de empenho e pedidos de compra, podendo ser prorrogado caso ocorra algum dos motivos constantes do artigo 57, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais nºs: 8.883/94, 9.032/95, 9.069/95, 9.648/98 e 9.854/99 e ulteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA:- DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO



Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

- **10.1.-** A **CONTRATADA** se descumprir quaisquer cláusulas deste contrato ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, bem como nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.
- **10.2.-** Nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com o artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, pela inexecução total ou parcial deste contrato, a **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:
- **10.2.1.-** advertência, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a **CONTRATANTE**, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas;
- **10.2.2.- multa** de **10% (dez por cento)**, sobre o valor integral estimado deste contrato, em razão de inexecução total, ou sobre o valor remanescente, no caso de inexecução parcial;
- **10.2.3.-** multa de **0,5%** (cinco décimos por cento) sobre o valor total reajustado do lote do produto não entregue, por dia de atraso, em razão do descumprimento pela **CONTRATADA** do prazo de entrega do produto previsto na **Cláusula Sexta** deste contrato, sem prejuízo de outras sanções legais;
- **10.2.4.-** multa moratória correspondente a **0,5%** (cinco décimos por cento) do valor total reajustado do lote do produto rejeitado, por dia de armazenamento excedente, em razão da rejeição do produto entregue, na hipótese do mesmo estar em desacordo com as especificações e condições constantes da presente licitação;
- **10.2.5.-** suspensão temporária: A CONTRATADA que não mantiver o preço avençado neste contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até **05 (cinco) anos**;
- **10.2.6.-** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- **10.3.-** As sanções previstas nos subitens **10.2.5.** e **10.2.6.**, poderão ser impostas cumulativamente com as demais.
- **10.4.-** Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a **CONTRATADA** estará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

PARÁGRAFO ÚNICO:

É assegurado à **CONTRATANTE** o direito de optar pela dedução do valor das multas impostas de qualquer dos pagamentos que devam ser efetuados à **CONTRATADA**.



Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: - DA RESCISÃO

A **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente instrumento de contrato, a qualquer tempo e a bem do interesse público, caso ocorra algumas das hipóteses e motivos previstos no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais nºs: 8.883/94, 9.032/95, 9.069/95, 9.648/98 e 9.854/99 e ulteriores alterações, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

Faz parte integrante deste instrumento de contrato, as especificações e condições constantes do edital da licitação modalidade **Pregão Presencial nº 62/2016** e seus respectivos **Anexos**, que as partes neste ato, declaram conhecer, aceitar e se comprometem a cumprir.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA

A execução contratual e todas as ocorrências decorrentes desta avença são regidas pelas disposições da **Lei Federal nº 10.520/02** e da **Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações posteriores. Os casos omissos, não solucionáveis por essas leis, submetemse aos preceitos de direito público em primeiro lugar, para depois ser-lhes aplicar a teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:- DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

A **CONTRATADA** se obriga a manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:- DO FORO

As partes estabelecem que o foro da **CONTRATANTE**, independentemente de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, é o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste instrumento de contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes nesta oportunidade firmam e assinam o presente instrumento de contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, digitadas em 8 (oito) laudas somente no anverso, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais.

Bebedouro/SP., 14 de setembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO CONTRATANTE

ZAMPIERI & GONÇALES LTDA - EPP CONTRATADA

Testemunhas:		
RG nº:	RG nº:	